



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO 098/11

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 6791/2011** - em favor da empresa **L. V. DOS SANTOS TELHADO SONORIZAÇÃO & ILUMINAÇÃO**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 13 de junho de 2011.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memo nº 0675/11-SMC.  
SMC/alm.